

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 289, DE 17 DE ABRIL DE 1995

Publicado no Diário da Assembléia nº 807

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos do artigo 23 do Regimento Interno,

RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA ao 1º Secretário da Mesa Diretora para dar ciência aos Poderes e Autoridades Competentes das comunicações referentes às proposições em Plenário, conforme Art. 115 do Regimento Interno, a partir desta data. Este Decreto vigora da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**

Presidente